



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E
PERSIANAS.

DATA: 07.07.16

ABERT: 21.07.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 18.07.16

ABERT.: 01.08.16

HORÁRIO.: 09:00

--

--

--

--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 20/07/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de julho de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 21 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste



Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou microempreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos



envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 148.355,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A **proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 20/07/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 67/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 67/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;

- g) prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- i) Mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- k) Mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na



proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento do requisitante.

4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

4.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1083
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1366
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2923

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Procuração;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS.

2- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	300	M ²	11774	TOLDO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE COM ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO NO TUBO 30X30 NA PAREDE 1,5 PINTADO NA COR PRETA OU BRANCA, MONTADO E INSTALADO.	236,25	70.875,00
2	500	M ²	11770	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMÍNIO, COM 25MM DE LARGURA, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E COM TRILHOS EM ALUMÍNIO, INSTALADA.	95,48	47.740,00
3	500	M ²	11771	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM DE LARGURA, EM COR LISA (A DEFINIR), COM COMANDO LATERAL E TRILHOS EM ALUMÍNIO, INSTALADA.	59,48	29.740,00
Valor máximo total estimado R\$					148.355,00	

3- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

3.2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento do requisitante.

3.4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.



4- DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

4.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.4.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

4.4.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.4.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

4.4.1.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 67/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 67/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 67/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 67/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TODOS E PERSIANAS**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
------	-------------------	-------	---------------	-------	----------------	-------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1083
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1366
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2923

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.



CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 67/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento requisitante, no Município de Coronel Vivida, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 02 (dois) dias contados do recebimento da nota empenho.



8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."



9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 67/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
xx
xx
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 148.355,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 20 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de Julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **61861/2016** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação PP 67/2016 Toldos e persianas

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

 Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 67-2016 toldos e persianas.pdf
74,71 KB

Enviada em 07/07/2016 14:02

Data de publicação

 08/07/2016 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

07/07/16
14:06Nº da Edição do Diário:
9736Histórico

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 67/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 148.355,00. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 20 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2016
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 073/2016, de 24 de junho de 2016, com abertura e julgamento em 07 de julho de 2016, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocian, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23/2016. ADJUDICO os objetos constantes nos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 073/2016 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA CNPJ Nº 78.734.282/0001-48 - LOTE 01: item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77. Saudade do Iguaçu, 07 de julho de 2016. José Roberto Bocian, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 073/2016 - SRP, de 24/06/2016, com abertura e julgamento em 07/07/2016 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 073/2016 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA CNPJ Nº 78.734.282/0001-48. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 07 de julho de 2016. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 073/2016 ATA Nº 102/2016 - EMPRESA: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA CNPJ Nº 78.734.282/0001-48.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.saude.iguaçu.pr.gov.br, edição de 08/07/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa CLAUDIO BONATTO REPRESENTAÇÕES, com CNPJ 0933762/0001-91 comunica o extravio de 2 blocos de notas de prestação de serviço, SÉRIE F, contendo as notas com numeração de 101 à 175. Conforme Bole-
tim de Ocorrência 2016/695179

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO			
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016		ABERTURA: 05/07/16	
DATA: 16/06/16		HORÁRIO:	
09:00			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE REFINANCIAMENTO/REGRATAMENTO DO CEMITÉRIO VALE DA PAZ, CONFORME PLANOJAD E PROJETOS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao seguinte:			
LOTE 1 - FORNECEDOR	EMPRESA (CNPJ)	VALOR TOTAL R\$	
01 - DE PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	07.693.213/0001-72	16.830,14	
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação e de R\$ 18.835,14 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Coronel Vivida, 06 de julho de 2016. Frank Astel Schaefer, Prefeito Municipal.			

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.662/2013 e Decreto Municipal nº 7699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 049/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
001	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11.161.400/0001-01
002	LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME	16.941.815/0001-74
003	VENECIA - DOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.229.507/0001-80
004	ME	
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br , na guia SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 06 de julho de 2016. Raul Camilo Isotton, Prefeito		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.662/2013 e Decreto Municipal nº 7699/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 049/2016, com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
005	COMPTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.800.217/0001-03
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br , na guia SRP - Atas de Registro de Preços. Dois Vizinhos, 06 de julho de 2016. Raul Camilo Isotton, Prefeito		

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1936/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Augusto Henrique Alves - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 024/2016.
Valor do Contrato: Até R\$ 8.285,00 (Oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Vigência do Contrato: De 07 (sete) de julho de 2016 até 07 (sete) de outubro de 2016.
Data do Contrato: 07 (sete) de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1937/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dinomar Pedro Scherer - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.507/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 024/2016.
Valor do Contrato: Até R\$ 21.496,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Vigência do Contrato: De 07 (sete) de julho de 2016 até 07 (sete) de outubro de 2016.
Data do Contrato: 07 (sete) de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1938/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 024/2016.
Valor do Contrato: Até R\$ 4.981,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e um reais).
Vigência do Contrato: De 07 (sete) de julho de 2016 até 07 (sete) de outubro de 2016.
Data do Contrato: 07 (sete) de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1477/2016

PROCESSO Nº 62/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: J. VACHILESKI E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem, vulcanização e consertos internos de Pneus, para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Palmas.
VALOR: R\$ 366.745,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
A publicação na íntegra encontra-se em AMSP/DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR.

*Extrato do Termo Aditivo nº 100/2016. Contratante: Município de São João, Contratado: Dilson Portela Gonzatti. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 097/2014 por mais 06 meses. Valor Global R\$ 4.710,60.
*Extrato do Termo Aditivo nº 101/2016. Contratante: Município de São João, Contratado: Suélio Colet & Cia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 132/2015 por mais 12 meses.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 133/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Uma moto zero quilometro nova/2016 (item deserto em processo anterior) a qual será doada a Associação Comercial do Município conforme Lei 1033 de 01/06/2016, para sorotio final de ano, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 20 de julho de 2016 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vítor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - Pr., telefone Ns. (046) 3246-1166 ou pelo site: saude.iguaçu.pr.gov.br/licitações.br
Saudade do Iguaçu, 07 de julho de 2016.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NSD COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP inscrita sob CNPJ 13.198.204/0001-59 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE DE 30M³ instalada ROD. PR 182 - KM 75, FLOR DA SERRA, MUNICÍPIO DE REALIZA NO ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NSD COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP inscrita sob CNPJ 13.198.204/0001-59 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE DE 30M³ a ser implantada ROD. PR 182 - KM 75, FLOR DA SERRA, MUNICÍPIO DE REALIZA NO ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080, de 07 de julho de 2016.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal: **R E S O L V E,**
Art. 1º Conceder à servidora Rozana Cristina Pazin, Matrícula nº 283-6/1, cargo de Professora, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de julho de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 07 de julho de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CARTA- CONTRATO Nº 002/2016 (Vinculado ao Processo de Dispensa nº 007/2016)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADO: JOSIELE PANCERA - ME - CNPJ nº 05.727.477/0001-97.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, conforme solicitação e proposta apresentada pela contratada, para atender necessidades da Câmara de Vereadores.
VALOR: R\$ 1.729,10 (um mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2016.
ASSINAM: Cassiano Fabris e Josiele Pancera
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença (PR), 07 de julho de 2016.
Cassiano Fabris
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2016 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 17.770.952/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria na área de Gerenciamento e Planejamento de Projetos na área Educacional e treinamento para uso dos sistemas SIMEC, PAR, SIGARP E SIGPC, para a Secretaria de Educação desta municipalidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocada na dotação 09002.12.361.15.2.543.3.90.39.00.00 (2657), consignada no orçamento 2016.
VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
PRazo DA ENTREGA: Os serviços serão executados, de forma contínua pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura e publicação deste termo contratual.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.
Mangueirinha, 07 de julho de 2016.
PUBLICQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais afetos, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.490.213,65
Detalhamento: 02.01.19.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1076, 1323 e 3076.
Data: 06/07/2016.

Rogério Antônio Bonin
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1142



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

DATA: 23/05/16 ABERTURA: 08/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 48/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	3,98	19.900,00
2	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	3,35	3.350,00
3	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	12,19	12.190,00
4	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	9,95	54.725,00
5	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	7,49	14.980,00
6	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	13,50	2.700,00
7	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	30,00	9.000,00
8	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	26,00	26.000,00
9	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	30,99	30.990,00
10	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	45,00	22.500,00
11	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	53,00	10.600,00
12	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	34,80	34.800,00
13	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	51,00	51.000,00
14	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	56,00	44.800,00
15	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	34,90	6.980,00
16	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	89,99	26.997,00
17	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	200,00	40.000,00
18	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	308,00	30.800,00
19	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	480,00	33.600,00
20	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	27,90	41.850,00
21	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	20,00	1.000,00
22	PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA-EPP	885,00	44.250,00
23	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	19,70	5.910,00
24	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	50,40	10.080,00
25	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	48,00	9.600,00
26	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP	58,00	11.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	10.929.108/0001-17	241.865,00
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP	79.847.667/0001-55	11.600,00
NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	05.267.432/0001-87	253.997,00
PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA-EPP	86.739.384/0001-03	44.250,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	08.631.598/0001-29	48.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 600.202,00 (seiscentos mil duzentos e dois reais). Coronel Vivida, 05 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod196323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016

DATA: 08/06/16 ABERTURA: 23/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAIS (LAGO MUNICIPAL); conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 51/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ITACA EIRELI ME	2.236,00	2.236,00
02	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.383,99	1.383,99
03	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.994,00	1.994,00
04	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2.829,99	2.829,99
05	DOUGLAS L CASTANHEIRA EPP	865,00	865,00
06	DOUGLAS L CASTANHEIRA EPP	850,00	850,00
07	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME	625,00	625,00
08	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	790,00	790,00
09	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.034,00	2.068,00
10	DOUGLAS L CASTANHEIRA EPP	209,00	209,00
11	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	399,99	2.399,94
12	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	287,00	1.435,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	12.110,92
DOUGLAS L CASTANHEIRA EPP	13.745.092/0001-80	1.924,00
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	790,00
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME	20.795.155/0001-79	625,00
ITACA EIRELI ME	24.845.457/0001-65	2.236,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 17.685,92 (dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Coronel Vivida, 05 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod196327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

DATA: 17/06/16 ABERTURA: 01/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IMPFORM-FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP	189,00	9.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IMPFORM-FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP	02.702.600/0001-27	9.450,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 04 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod196329

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda - EPP	47.984,17
	2º	De Pieri Construções Ltda ME	53.696,13
	3º	L. B. Engenharia Ltda	55.711,97

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod196350

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 148.355,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 20 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de Julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod196351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

DATA: 16/06/16 ABERTURA: 05/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE FECHAMENTO/CERCAMENTO DO CEMITÉRIO VALE DA PAZ, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 08/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	07.903.213/0001-72	18.830,14

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 18.830,14 (dezoito mil oitocentos e trinta reais e quatorze centavos). Coronel Vivida, 05 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod196372



Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 22/07/2016 às 15h00min na sala de licitações a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**, do tipo **menor preço**, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa de forma contínua e ininterrupta, para prestar serviço de manutenção com fornecimento de matérias, para manter o parque de iluminação pública do município de Cornélio Procópio e Distrito de Congonhas, em condições de luminosidade adequada, contendo o acervo de **6.042 pontos** no município de Cornélio Procópio e **242 pontos** no Distrito de Congonhas, além de **74 Super Postes** e **454 Postes Republicanos nas seguintes Praças:** Jardim Panorama; Rodoviária Nova; Praça Brasil; Praça Botafogo; Praça da Pedra; Praça da Av. Alberto Carazzai; Av. Paraiso; Av. Paraná; Rua do Museu e Passarela; Rodoviária Velha; Praça dos Cafeicultores; Praça Jardim Universitário; Praça do Sibir; Calçada e Praça da Matriz; Pista de Caminhada; Praça Nilson Ribas; Praça da Igreja de Pedra e Praça do Jardim Primavera, sendo o serviço de substituição de lâmpadas, soquete, fios, conectores, relé, ignitor, capacitor, reator e demais itens pertinentes. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo, "Tomada de Preços", 001/2016 a partir de 08 de julho de 2016.

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 07 de julho de 2016.

Kelly Jaqueline Souza Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

61860/2016

PREFEITURA MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 25/07/2016 às 15h00min na sala de licitações a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**, do tipo **menor preço**, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para Contratação de Empresa para Conclusão da Construção de Quadra de Esporte Coberta da Escola Municipal Padre Antonio Lock, conforme cronograma físico financeiro global, planilha de orçamento e (CD) do Projeto e demais documentos instrutores. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo, "Tomada de Preços", 002/2016 a partir de 11 de julho de 2016.

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com Cornélio Procópio, 07 de julho de 2016.

Kelly Jaqueline Souza Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

61864/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 21 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 148.355,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 20 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de Julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

61861/2016

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 22/07/2016, o Edital de Pregão Presencial objetivando a

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços e Sistemas aplicados à tecnologia da informação para a Prefeitura Municipal de Curiúva: desenvolvimento, implantação, manutenção e hospedagem do website oficial do município (www.curiuva.pr.gov.br) com design responsivo e aplicativo móvel integrado, diário oficial eletrônico do município, portal da transparência e sistema de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos" do MUNICÍPIO DE CURIÚVA-PR conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo - Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 25/07/2016 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 07 de julho de 2016.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

61683/2016

Dois Vizinhos

SÚMULA DE PEDIDO LICENÇA PRÉVIA

O Município de Dois Vizinhos torna público que requereu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná Licença Prévia do LOTEAMENTO SÃO JUDAS a ser implantado na chácara nº. 85-C do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, localizada na Rua Leonelo Cazella s/nº. Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos-PR.

61771/2016

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 029/2016, com objeto a Aquisição de Veículo tipo Ambulância simples remoção, 0 km, tipo furgão, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor da empresa RETHA MAXIMA LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.153.269/0001-08, vencedor do item 01, com o valor de unitário de R\$ R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito em Exercício

61874/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 100/2016 de 30/06/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às **13:30 horas do dia 25/07/2016**, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE CAMISETAS DIVERSAS. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/07/2016. Geandro Cícero de Lima - Pregoeiro.

61538/2016

Florestópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

Tomada de Preços Nº 009/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 148.355,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 87/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS.

Ao 01 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 103/2016, Licitação nº 67/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME	07.911.107/0001-30	SIM
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	23.837.209/0001-00	SIM
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	06.127.487/0001-54	SIM
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME	23.700.938/0001-10	SIM
FRANCIELI OLDONI	15.072.231/0001-88	SIM
ISOLUX – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUTIVOS LTDA – ME	23.275.105/0001-59	SIM
KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA – ME	04.996.525/0001-80	SIM
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME	00.176.555/0001-99	SIM
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	SIM
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	08.738.417/0001-68	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	R\$ 31.500,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	R\$ 44.850,00
FRANCIELI OLDONI	R\$ 16.500,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 92.850,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	23.837.209/0001-00	SIM
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME	23.700.938/0001-10	SIM
FRANCIELI OLDONI	15.072.231/0001-88	SIM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	Marcos Roberto Schneider	<i>Marcos Roberto Schneider</i>
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME	Fernando Gonçalves da Rocha	<i>Fernando G. da Rocha</i>
FRANCIELI OLDONI	Diego Antonio Wazlawick	<i>Diego Antonio Wazlawick</i>
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	Douglas Jose Waiand	<i>Douglas Waiand</i>

O Pregoeiro autorizou os representantes das empresas ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME, COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME, KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA – ME, OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, ISOLUX – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUTIVOS LTDA – ME e ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, a se retirar da sessão após a fase de lances.

Comissão de Licitações:

Fernando de Quadros Abatti
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 103/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS

Expedição: 07/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	CLARI DE OLIVEIRA	ME	Sim
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	ME	Sim
ISOLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUTIVOS LTDA - ME	LUIZ ALBERTO RAMOS	ME	Sim
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	DOUGLAS JOSE WAIAND	ME	Sim
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	MARCOS ROBERTO SCHNEIDER	ME	Sim
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	JOAO CARLOS LOUREIRO DE ALMEIDA	ME	Sim
KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME	VINICIUS HILLESHEIM	ME	Sim
ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME	ALEX RODRIGO SENHOR	ME	Sim
FRANCIELI OLDONI	DIEGO ANTONIO WAZLAWICK	ME	Sim
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TOLDO DE POLICARBONATO AUVEOLAR, TRANSPARENTE, 4MM	M²	236,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		200,0000	-
	2	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME		200,8200	0,41
	3	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		205,0000	2,50
	4	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		210,0000	5,00
	5	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		210,9800	5,49
	6	ISOLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUTIVOS LTDA - ME		235,2500	17,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, 25MM	M²	95,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		71,0000	-
	2	FRANCIELI OLDONI		77,0000	8,45
	3	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME		83,9800	18,28
	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		95,0000	33,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM D	M²	59,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME		46,0000	-
	2	FRANCIELI OLDONI		47,0000	2,17
	3	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		50,0000	8,70
	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		59,0000	28,26

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 103/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS

Expedição: 07/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TOLDO DE POLICARBONATO AUVEOLAR, TRANSPARENTE, 4MM	M²	236,2500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			199,0000	-15,77
2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			198,0000	-16,19
3	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			195,0000	-17,46
4	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			190,0000	-19,58
5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			189,0000	-20,00
6	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			188,0000	-20,42
7	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			187,0000	-20,85
8	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			185,0000	-21,69
9	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			180,0000	-23,81
10	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			179,5000	-24,02
11	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			179,0000	-24,23
12	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			178,0000	-24,66
13	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			175,0000	-25,93
14	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			174,0000	-26,35
15	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			173,5000	-26,56
16	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			173,0000	-26,77
17	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			172,0000	-27,20
18	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			170,0000	-28,04
19	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			169,5000	-28,25
20	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			Declinou	-
21	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			169,0000	-28,47
22	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			168,0000	-28,89
23	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			165,0000	-30,16
24	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			164,0000	-30,58
25	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			160,0000	-32,28
26	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			159,0000	-32,70
27	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			158,0000	-33,12
28	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			Declinou	-
29	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			157,0000	-33,54
30	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			156,5000	-33,76
31	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			Declinou	-
32	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			156,0000	-33,97
33	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			155,0000	-34,39
34	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			154,0000	-34,81
35	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			153,5000	-35,03
36	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			150,0000	-36,51
37	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			149,5000	-36,72

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 103/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS

Expedição: 07/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

38	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	Declinou	-
----	-------------------------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, 25MM	M²	95,4800	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FRANCIELI OLDONI			70,0000	-26,69
2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			69,0000	-27,73
3	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME			Declinou	-
4	FRANCIELI OLDONI			67,0000	-29,83
5	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			65,0000	-31,92
6	FRANCIELI OLDONI			64,0000	-32,97
7	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			63,0000	-34,02
8	FRANCIELI OLDONI			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM D	M²	59,4800	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			45,0000	-24,34
2	FRANCIELI OLDONI			42,0000	-29,39
3	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME			41,0000	-31,07
4	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			40,5000	-31,91
5	FRANCIELI OLDONI			38,0000	-36,11
6	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME			37,5000	-36,95
7	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			37,0000	-37,79
8	FRANCIELI OLDONI			35,0000	-41,16
9	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME			Declinou	-
10	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			34,9000	-41,32
11	FRANCIELI OLDONI			33,0000	-44,52
12	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TOLDO DE POLICARBONATO AUVEOLAR, TRANSPARENTE, 4MM	M²	236,2500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			149,5000	-
2	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			150,0000	0,33
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			160,0000	7,02
4	PONTOCOM BRINDES LTDA ME			169,0000	13,04
5	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME			174,0000	16,39
6	ISOLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUTIVOS LTDA - ME			235,2500	57,36

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 103/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS

Expedição: 07/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, 25MM	M²	95,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		63,0000	-
	2	FRANCIELI OLDONI		64,0000	1,59
	3	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME		83,9800	33,30
	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		95,0000	50,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM D	M²	59,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FRANCIELI OLDONI		33,0000	-
	2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		34,9000	5,76
	3	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME		37,5000	13,64
	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		59,0000	78,79

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TOLDO DE POLICARBONATO AUVEOLAR, TRANSPARENTE, 4MM	M²	236,2500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, 25MM	M²	95,4800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM D	M²	59,4800	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TOLDO DE POLICARBONATO AUVEOLAR, TRANSPARENTE, 4MM	M²	236,2500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, 25MM	M²	95,4800	-
Sem Negociação					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 103/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS

Expedição: 07/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM D	M²	59,4800	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	Habilitado
FRANCIELI OLDONI	Habilitado
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TOLDO DE POLICARBONATO AUVEOLAR, TRANSPARENTE,	M²	236,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		149,5000	-
	2	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		150,0000	0,33
	3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		160,0000	7,02
	4	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		169,0000	13,04
	5	KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME		174,0000	16,39
	6	ISOLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUTIVOS LTDA - ME		235,2500	57,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, 25	M²	95,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		63,0000	-
	2	FRANCIELI OLDONI		64,0000	1,59
	3	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME		83,9800	33,30
	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		95,0000	50,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90	M²	59,4800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FRANCIELI OLDONI		33,0000	-
	2	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		34,9000	5,76
	3	ALEX RODRIGO SENHOR & CIA LTDA ME		37,5000	13,64
	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		59,0000	78,79

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
-------------	-----------------------------

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 103/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS

Expedição: 07/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	PERSIANA HORIZONTAL, COM LAMINAS EM ALUMINIO, 25MM DE LARGURA	M ²	63,0000

Fornecedor:		FRANCIELI OLDONI		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	PERSIANA VERTICAL, COM LAMINAS EM TECIDO, COM 90MM DE LARGURA	M ²	33,0000

Fornecedor:		FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	TOLDO DE POLICARBONATO AUVEOLAR, TRANSPARENTE, 4MM, COM ESTR	M ²	149,5000

7



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

DATA: 07/07/16

ABERTURA: 01/08/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	149,50	44.850,00
02	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	63,00	31.500,00
03	FRANCIELI OLDONI	33,00	16.500,00

Totalizando por fornecedor:

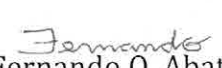
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00	31.500,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	23.700.938/0001-10	44.850,00
FRANCIELI OLDONI	15.072.231/0001-88	16.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

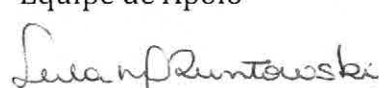
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

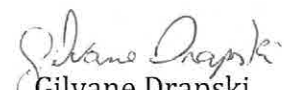
Coronel Vivida, 02 de agosto de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 322/2016

Protocolo nº: 79/2016

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de toldos e persianas.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 02 de agosto de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 92.850,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

DATA: 07/07/16

ABERTURA: 01/08/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 67/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	149,50	44.850,00
02	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	63,00	31.500,00
03	FRANCIELI OLDONI	33,00	16.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00	31.500,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	23.700.938/0001-10	44.850,00
FRANCIELI OLDONI	15.072.231/0001-88	16.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Palmas - PR, 03 de Agosto de 2016

PREFETTO MUNICIPALE

perceber proficiente por Assessoria Jurídica deste Município, que declarou da seguinte maneira, com fulcro nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICADO a requisição exposta no ofício nº. 943/2014 de 28/11/2014, deste gabinete, pertinente a contratação da empresa denominada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CN.PJ nº. 03.776.284/0034 - 69, para realização de cursos de treinamento para máquinas tais como: esquadrejadeira, torno, guilhotina e rolo, para regularização da saúde e segurança no trabalho nas indústrias clevelandenses, conforme plano de trabalho elaborado, conforme plano de trabalho elaborado, perfazendo o montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que a execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo de 60 (sessenta) dias JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal procedimento considerando a natureza do órgão a ser contratado que é o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, que após 28 anos de atividades industriais por meio da formação do elemento humano e da prestação de serviços como assistência ao setor produtivo, serviços de laboratórios, pesquisa aplicada e informação tecnológica. Graças à flexibilidade de sua estrutura, o SENAI é o maior completo de educação profissional da América Latina. O SENAI foi criado em 1942 e teve seu Regimento aprovado pelo Decreto Federal nº 494/1962, alterado pelo Decreto nº 6.635, de 05 de novembro de 2008. Publique-se, e, Cumprase - Clevelandia, 03 de agosto de 2016. Alvaro Felipe Valóris Prefeito Municipal

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
DEPUTADO MUNICIPAL

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
MAURO ROGERIO ELY	09703144	72.00	4

Palmas - PR, 03 de Agosto de 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 04 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 161



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.433,35. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

DATA: 20/06/16 ABERTURA: 04/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Após análise e julgamento do recurso apresentado e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 57/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	28,30	8.490,00
02	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	12,19	6.095,00
03	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	23,25	6.975,00
04	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	13,83	6.915,00
05	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	17,83	3.566,00
06	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	30,43	15.215,00
07	K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	27,74	5.548,00
08	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	75,00	7.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	10.869.890/0001-26	7.500,00
K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME	18.574.431/0001-27	52.804,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 60.304,00 (sessenta mil trezentos e quatro reais). Coronel Vívda, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

DATA: 07/07/16 ABERTURA: 01/08/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 67/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	149,50	44.850,00
02	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	63,00	31.500,00
03	FRANCIELI OLDONI	33,00	16.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	23.837.209/0001-00	31.500,00
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	23.709.938/0001-10	44.850,00
FRANCIELI OLDONI	15.972.231/0001-88	16.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Coronel Vívda, 02 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 62/2016 – Tomada de Preços nº 03/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 20 dias, de 12.07.2016 a 31.07.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 11 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 13099/2016

Declara a vacância de cargo público do servidor Silvestre Gerardi em razão da concessão de Aposentadoria por Idade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos/Cemitério Municipal Sul, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, com início de vigência a partir de 08 de março de 2016, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do servidor SILVESTRE GERARDI, matrícula funcional 5622-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.689.212-9/PR e do CPF/MF nº 502.179.259-87, a partir de 01 de agosto de 2016.

Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que o servidor se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011. Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONCERTO E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 16 de agosto de 2016–Hora: até às 08h30min–Horário de Brasília–Início da Sessão Pública: Dia: 16 de agosto de 2016–Hora: às 08h40min–Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GENERALISTA-ESF, MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NO CAPS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE A EMPRESA OU ENTIDADE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS DO EDITAL, em favor das seguintes proponentes:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Dimedex Clínica Médica Ltda.-ME	01	25.176.756/0001-17

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2016 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
003	EMERSON BASI-MEI	13.19.002/0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton-Prefeito